



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO III — Nº 135

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 17 DE JUNHO DE 1961

SERVIÇO SOCIAL RURAL

PORTARIAS DE 15 DE MAIO DE 1961

O Presidente do Serviço Social Rural, resolve:

Usando das atribuições que lhe confere a letra g do art. 16 do Decreto nº 42.559, de 4-11-57:

Nº 90 — Exonerar, a pedido, Adybio Masruha, Dactilógrafo, classe D, interino, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, a partir de 2 de maio do corrente ano.

Nº 92 — Dispensar o Oficial Administrativo, classe H, Maria de Lourdes Nóbrega de Gallica, da função de substituta eventual do Chefe da Seção de Mecanografia, do Serviço de Comunicações da Divisão Administrativa desta Autarquia.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1961. — *Oswaldo de Souza Martins*, Presidente.

PORTARIAS DE 16 DE MAIO DE 1961

O Presidente do Serviço Social Rural, resolve:

Usando das atribuições que lhe confere a letra g do art. 16 do Decreto nº 42.559, de 4-11-57:

Nº 93 — Dispensar o Dactilógrafo, classe D, Alexandre Vieira da função gratificada FG-7, de Chefe de Turma do Boletim de Serviço, da Seção de Expediente do Serviço de Comunicações da Divisão Administrativa desta Autarquia.

Nº 94 — Designar o Dactilógrafo classe D, Valmir Falcão, para substituto eventual do Chefe da Seção de Mecanografia, do Serviço de Comunicações da Divisão Administrativa desta Autarquia.

Nº 95 — Designar o Dactilógrafo, classe D, Alexandre Vieira, para substituto eventual do Chefe da Turma do Boletim de Serviço da Seção de Expediente do Serviço de Comunicações da Divisão Administrativa desta Autarquia.

Nº 96 — Dispensar o Dactilógrafo classe D, Elza Queiroz, da função de substituta eventual do Chefe da Turma do Boletim de Serviço da Seção de Expediente do Serviço de Comunicações da Divisão Administrativa desta Autarquia.

Nº 97 — Dispensar o Agrônomo Extensionista, classe K, Paulo Fernando Cidade de Araújo, da função gratificada FG-3, de Chefe da Seção de Normas e Projetos do Serviço de Planejamento da Divisão Técnica desta Autarquia, por ter sido designado para chefiar a Seção de Treinamento

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

e Encaminhamento do SOC, da mesma Divisão.

Nº 98 — Dispensar o Escriturário, classe E, Geraldo Luiz Colle da função de substituto eventual do Chefe da Seção de Controle e Distribuição do Serviço de Material da Divisão Administrativa desta Autarquia. — *Oswaldo de Souza Martins*.

PORTARIA DE 18 DE MAIO DE 1961

O Presidente do Serviço Social Rural, resolve:

Usando das atribuições que lhe confere a letra g do art. 16 do Decreto nº 42.559, de 4-11-57:

Nº 101 — Exonerar, a pedido, José Carlos Vallé de Lima, do cargo de Técnico de Divulgação, Padrão J, do Quadro de Pessoal desta Autarquia. — *Oswaldo de Souza Martins*, Presidente.

PORTARIAS DE 19 DE MAIO DE 1961

O Presidente do Serviço Social Rural, resolve:

Usando das atribuições que lhe confere a letra g do art. 16 do Decreto nº 42.559, de 4-11-57:

Nº 102 — Exonerar, a pedido, Maria Zelia Cavalcanti de Souza, Escriturário, classe E, interino, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, a partir de 1 de maio de 1961.

Nº 103 — Exonerar, a pedido, Eliezer Moreira Filho, Escriturário, classe E, interino, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, em virtude de ter sido nomeado para o cargo de Diretor da DITA do Conselho Regional do Estado do Maranhão. — *Oswaldo de Souza Martins*, Presidente.

PORTARIA DE 22 DE MAIO DE 1961

O Presidente do Serviço Social Rural, resolve:

Usando das atribuições que lhe confere a letra g do art. 16 do Decreto nº 42.559, de 4-11-57:

Nº 110 — Exonerar, a pedido, José Cardoso de Oliveira, do cargo de Diretor da Divisão Técnico-Administrativa, Padrão CC-7, do Conselho Regional do Estado de Minas Gerais, a partir de 23 de maio de 1961. — *Oswaldo de Souza Martins*, Presidente.

PORTARIAS DE 24 DE MAIO DE 1961

O Presidente do Serviço Social Rural, resolve:

Usando das atribuições que lhe confere a letra g do art. 16 do Decreto nº 42.559, de 4-11-57:

Nº 113 — Exonerar Bolívar Pereira Nunes, Tesoureiro-Auxiliar, Pa-

drão CC-7, do cargo de Diretor da DITA do Conselho Regional de São Paulo, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, a partir de 24 de maio de 1961.

Nº 114 — Designar o Oficial Administrativo, classe H, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Roseny Ribas da Costa, para responder pelo expediente da Divisão Técnico-Administrativa do Conselho Regional do Estado de São Paulo, a partir do dia 24 de maio de 1961. — *Oswaldo de Souza Martins*, Presidente.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

PORTARIAS DE 20 DE ABRIL DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 550 — Designar a Oficiala Administrativa, classe L — Ilka Soares de Barros Martins — para substituir o Diretor de Serviço Social e de Reabilitação Profissional, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até trinta (30) dias, consoante o disposto no § 1º do art. 75, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1953. Considerando o que consta do documento nº 10.744-61;

Nº 551 — Designar o Procurador de 3ª Categoria — Edmilson Marques Henriques — o Oficial Administrativo, classe L — Abia Albuquerque Souza — e a Escriturária Dactilógrafa, classe G — Dirce Ripari Sobral Peres — para, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar as irregularidades apontadas no documento acima citado.

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 552 — Designar o Médico, classe O — Armando Amaral — para substituir o Diretor do Departamento de Acidentes do Trabalho, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até trinta (30) dias, consoante o disposto no § 1º do art. 73, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1953.

PORTARIAS DE 22 DE ABRIL DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 553 — Dispensar, a pedido, o Médico, ref. 27 — Maurício Cardoso Ramalho — da função gratificada de Chefe do Ambulatório Central de Niterói, símbolo FG-3.

Nº 554 — Designar o Médico, ref. 27 — Italo Cesar — para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe do Ambulatório Central de Niterói.

PORTARIAS DE 24 DE ABRIL DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Considerando o que consta da Exposição de Motivos, datada de 11 de

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão se tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
em presso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 50,00

Ano Cr\$ 96,00

Exterior:

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 39,99

Ano Cr\$ 76,00

Exterior:

Ano Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderço vão impressos o número do talão

de registro, o mês e o ano em que findará.
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de escarcavimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

abril de 1961, oriunda da Inspeção Geral;

Nº 555 — ADIR à sede, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com exercício na Inspeção Geral, o Contador, classe N — Horácio Perdigão Pineda — lotado na Delegacia do Estado de São Paulo.

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 556 — Exonerar, a pedido, o Oficial Administrativo, classe H, Interino — Nelson de Souza Oliveira — do Quadro de pessoal deste Instituto.

Nº 557 — Designar do quadro de pessoal deste Instituto, o Jardineiro, classe G — Francisco Duarte — em virtude de seu falecimento ocorrido no dia 16 de março de 1961.

Nº 558 — Dispensar, a pedido, o Médico Higienista, classe "L" — Hélio Pequeno dos Santos Rosa — de substituto eventual do Chefe da Consultoria Médica, do Departamento de Acidentes do Trabalho.

Considerando o que consta no processo nº 9.205-54;

Nº 559 — Prorrogar por mais doze (12) meses a licença sem vencimentos do Escriturário Dactilógrafo, classe "E" — Aldir de Jesus Almeida Menezes — na forma do art. 110 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A presente Portaria vigora a partir de 19 de março de 1961.

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 560 — Designar o Médico, classe "L" — Jader Gomes Manso Mon-

teiro da Costa Reis — para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Banco de Sangue, Artérias e Ossos, do Hospital Central dos Marítimos, símbolo "FG-4".

Nº 561 — Designar o Auxiliar de Fiscalização, ref. "22" — Cleonildo Cavalcanti Procópio — para substituir o Delegado em João Pessoa, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até trinta (30) dias, consoante o disposto no parágrafo 1º do artigo 73, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 562 — Designar a Escriturária Dactilógrafa, classe "E" — Mionóti Castelo Branco — para substituir o Encarregado da Turma de Arrecadação e Fiscalização, da Delegacia de Manaus, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até trinta (30) dias, consoante o disposto no parágrafo 1º do artigo 73, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A presente Portaria vigora a partir de 3 de janeiro de 1961.

Nº 563 — Designar a Escrevente Dactilógrafa, ref. "21" — Rosália Lopes Freire — para substituir o Encarregado da Turma de Pensão e Manutenção de Salário, da Divisão de Benefícios, da Delegacia da Guianabara, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até trinta (30) dias, consoante o disposto no parágrafo 1º do art. 73, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A presente Portaria vigora a partir de 16 de fevereiro de 1961.

PORTARIAS DE 26 DE ABRIL DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 564 — Dispensar, a pedido, o Procurador de 3ª Categoria, Paulo Vieira de Vasconcelos — de Responsável pelo

expediente da Secretaria do Conselho Administrativo.

Nº 565 — Dispensar o Escriturário Dactilógrafo, classe "F" — Paulo Ladeira de Carvalho — da função gratificada de Chefe da Seção Administrativa, da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração Geral, símbolo FG-3, em virtude de sua designação para outra função.

Nº 566 — Designar o Escriturário Dactilógrafo, classe "F" — Paulo Ladeira de Carvalho — para responder pela Secretaria do Conselho Administrativo.

Considerando o que consta do Ofício 366-61.

Nº 567 — Dispensar, a pedido, o Oficial Administrativo, classe H — Almor Rodrigues Pinto — de Responsável pelo expediente do Serviço Administrativo, da Delegacia no Estado de São Paulo, padrão "CC".

A presente Portaria vigora a partir de 24 de janeiro de 1961.

Nº 568 — Dispensar a Oficial Administrativa, classe "I" — Zilda Santos — da função gratificada, símbolo FG-5, de Chefe da Seção de Correspondência, Documentação e Arquivo, da Delegacia do Estado de São Paulo, em virtude de sua nomeação para outro cargo.

A presente Portaria vigora a partir de 24 de janeiro de 1961.

Nº 569 — Dispensar a Oficial Administrativa, classe "I" — Zilda Santos — para exercer o cargo em comissão, padrão "CC", de Diretora do Serviço Administrativo, da Delegacia no Estado de São Paulo.

A presente Portaria vigora a partir de 24 de janeiro de 1961.

Nº 570 — Dispensar, a pedido, o Contador, classe "N" — Walter Rocha — de Responsável pelo expediente da Seção do Material do Serviço Administrativo, da Delegacia no Estado de São Paulo, símbolo FG-5.

A presente Portaria vigora a partir de 1 de fevereiro de 1961.

Nº 571 — Designar o Oficial Administrativo, classe "I" — Geraldo Luiz

Cotrim Sampaio — para exercer a função gratificada, símbolo FG-5, de Chefe da Seção do Material do Serviço Administrativo, da Delegacia no Estado de São Paulo.

A presente Portaria vigora a partir de 1 de fevereiro de 1961.

Nº 572 — Designar a Escriturária Dactilógrafa, classe "E" — Jurema Dias Teixeira — para exercer a função gratificada, símbolo FG-5 de Chefe da Seção de Correspondência, Documentação e Arquivo, do Serviço Administrativo, da Delegacia no Estado de São Paulo.

A presente Portaria vigora a partir de 1 de fevereiro de 1961.

Nº 573 — Designar o Contador, classe "N" — Mariano Rossi — para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Assistente do Delegado, da Delegacia no Estado de São Paulo.

A presente Portaria vigora a partir de 24 de janeiro de 1961.

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 574 — Designar a Oficiala Administrativa classe "L" — Ilka Soares de Barros Martins — para integrar o grupo de trabalho organizado pelo Departamento Nacional de Previdência Social, para estabelecer as normas gerais de prestação de Serviço Social, de que trata o art. 177, do Decreto nº 48.958-A, de 19 de setembro de 1960.

Nº 575 — Dispensar, a pedido, o Escrevente Dactilógrafo, ref. 21 — Jorge Rodrigues — de responsável pelo expediente da Administração do Hospital Central dos Marítimos, padrão "NC".

Nº 576 — Dispensar o Escriturário Dactilógrafo, classe E — Adalberto Guimarães Batista — de responsável pelo expediente da Seção de Aproveitamento e Controle, do Serviço de Alimentação do Hospital Central dos

últimos, símbolo FG-5, em virtude sua designação para outra função. N.º 577 — Nomear o Escriurário-titular, classe E — Adalberto Guimarães Batista — para exercer o go em comissão, de Administrador Hospital Central dos Marítimos, cargo "NC".

Pedro Fernandes Filho, Presidente do Conselho Administrativo.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

DESPACHOS DOS SGP

Processos solicitando concessão de férias-família. Deferidos:

N.º 74.742-60 — Eulália L. C. Pen-
— Aux. Seg. "E" — Henrique —
— Rosa Fani — Setembro de 1960.

N.º 79.699-60 — Edir de A. F. Sa-
— Esc. "F" — Carlos — outu-
— de 1960.

N.º 72.793-60 — Dolores Suzana Sil-
— Servente "B" — Celeste — Sir-
— agosto de 1960.

N.º 85.107-60 — Augusto Siqueira —
— Servente "20" — José André — outu-
— de 1960.

N.º 72.811-60 — Heloisa S. Lima —
— x. Seg. "E" — Ivan — setembro de 1960.

N.º 85.221-60 — Ivanise Abreu P.
— Esc. "G" — Tânia — Thias —
— maio de 1960.

N.º 80.673-60 — José Mariano F
— rges — Aux. Seg. "E" — Maria —
— embro de 1960.

N.º 87.139-60 — Maria Doc. A. San-
— Aux. Esc. "D" — Maria Célia —
— maio de 1960.

N.º 79.247-60 — Moacyr do Nasci-
— mento — Art. "D" — João Ricardo —
— junho de 1960.

N.º 80.609-60 — Walter F. R. P. An-
— drade — Médico "K" — Cláudia —
— junho de 1960.

N.º 80.987-60 — Milton Pelegrino —
— Aux. Port. "D" — Miriam — outubro
— de 1960.

N.º 8.849-61 — Manoel G. Mascare-
— nhas — Servente — Josefa — janeiro
— de 1961.

N.º 16.015-61 — Adelmo A. Guerra
— Serv. VE. — Francisco — janeiro de
— 1961.

N.º 88.514-60 — Durval M. Guilma-
— rães — Motorista — Alvenir — dezem-
— bro de 1960.

N.º 498-61 — João B. da Cunha —
— Aux. Esc. Ev. — Ada — julho de
— 1960.

N.º 77.944-60 — Wanda M. D. Aze-
— vedo — Conferente — Carla — dez-
— embro de 1960.

N.º 4.716-61 — Idmê F. Falcão —
— Aux. Enf. Ev. — Misael — dezembro de
— 1960.

N.º 14.065-61 — Edir X. Baltazar —
— Dezen. Ev. — Elianna — Outubro de
— 1959.

N.º 8.639-61 — Jorge F. Breml —
— Conf. Ev. — Edir — dezembro de 1960.

N.º 3.076 — Iolanda C. D. Maga-
— lhães — Aux. Esc. Ev. — Maria — de-
— zembro de 1960.

N.º 77.299-60 — Manuel Porfírio
— Silva — Art. 1.º — Luiz — Outubro de
— 1960.

N.º 81.754 — Benedito A. Soares —
— Adm. 1.º — Marcos — novembro de
— 1960.

N.º 6.799-61 — Bernardo V Barbosa
— Eventual — Browdo — abril de
— 1960.

N.º 2.421-61 — Mário Pessoa Mendes
— Fisc. Obras — Maria — março de
— 1960.

N.º 12.973-61 — Jorge Cerqueira
— Bueno — Apont. Obr. as. — Maria —
— fevereiro de 1960.

N.º 2.483 — Waldir J. Adolpho —
— Mecânico — Odília — julho de 1960.

N.º 8.860-61 — Alcides J. da Silva —
— Artif. Esp. — Cecília — setembro de
— 1960.

N.º 82.72-61 — Adão G. Mascare-
— nhas — Artífice — Nanci — janeiro de
— 1961.

N.º 3.437-61 — José Ditz da Costa
— Eletri. Ev. — Ivanilda — janeiro
— de 1961.

N.º 9.702-61 — Jacy de O. Coutinho
— Servente — Jacy — janeiro de
— 1961.

N.º 10.561-61 — João T. Novase Fi-
— lho — Conf. Ev. — Grácia — janeiro
— de 1961.

N.º 15.256-61 — Marília Judith S.
— cupira Gonçalves — Conf. Ev. — Jo-
— sé — Janeiro de 1961.

N.º 60.921-60 — Hado da Silva —
— Bomb. Hidr. — Caria — agosto de
— 1960.

N.º 85.93-61 — Anastácio L. Nasci-
— mento — Ext. Mens. — Anastácio —
— dezembro de 1960.

N.º 80.046-60 — Maria B. S. Nicácio
— Esc. "E" — Luiz — abril de 1960.

N.º 74.284-60 — Geraldo Rates da
— Costa — Of. Seg. "E" — Marina —
— setembro de 1960.

N.º 78.387-60 — Antonio Santoro
— Gomes — Esc. "F" — Debora — do-
— zembro de 1960.

N.º 83.113-60 — Luiz Lopes Fonse-
— ca — Aux. Seg. "E" — Alayr — se-
— tembro de 1960.

N.º 83.985-60 — Salvador O. Baroni
— Contador "I" — Paulo — novem-
— bro de 1960.

N.º 85.132-60 — Nely Nunes da Luz
— Esc. "F" — Maria — agosto de 1960.

N.º 15.030-61 — José Rodolfo Filho
— Cob. Teraef. — Neuci Lima — de-
— zembro de 1960.

O Sr. Diretor dos SG. deferiu grati-
— ficação adicional nas bases mencio-

nadas nos servidores abaixo relaciona-
— dos:

Proc. n.º — Servidor — Cargo —
— Base — A partir:

N.º 14.380-61 — Luiz P. Carrão —
— Ofic. Adminis. "I" — 20% — 5-5-59.

N.º 4.291-61 — Davídio Malagrisa —
— Administrador 1.º Cat. — 10W — 23
— de fevereiro de 1959.

N.º 76.616-60 — Antonio P. Coelho
— Extra. Mensalista — 15% — 9-12-58.

N.º 713-61 — Ruth A. O. Ribeiro —
— Atendente — 10% — 7-9-60.

CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA

3ª Região

EXPEDIENTE DE MAIO

Intimados

Processos:

N.º 2.572-61-F — Fábrica de Velu-
— do Petrópolis Ltda.

N.º 2.574-61-F — José Luiz Gonza-
— ga Rodrigues.

N.º 2.575-61-F — Fábrica de Vi-
— dros Esberard Ltda.

N.º 2.576-61-F — Garbman Produ-
— tos Químicos e Artefatos de Metal Li-
— mitada.

N.º 2.577-61-F — Impermeabiliza-
— dora Retracua Ltda.

N.º 2.578-61-F — Maria Queiroz de
— Oliveira.

N.º 2.579-61-F — Rede Ferroviária
— Federal S.A.

N.º 2.580-61-F — Tecelagem e Pas-
— samanaria Tijuca S.A.

N.º 2.582-61-F — Cia. Agrícola Bai-
— xa Grande.

N.º 2.583-61-F — Santa Júlia Tex-
— til Ltda.

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARROSA

VOL. XX. 1893 — TOMO V — TRABALHOS JURIDICOS

Preço: Cr\$ 250,00

VOL. XXXIII. 1896 — TOMO II — IMPOSTOS
INTERESTADUAIS

Preço: Cr\$ 200,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE S. PAULO

De conformidade com os editais publicados no *Diário Oficial da União*, dias 9, 10 e 11 de maio pp., no dia 30 de maio, às 14 hs. no escritório da Caixa Econômica Federal de São Paulo, à Av. W4 s/nº, em Brasília, foram abertas as propostas para a realização de concorrência, em presença dos interessados, constatando-se a existência das seguintes propostas:

Lote 3 — Rômulo Mencaroni — Cr\$ 401.000,00.
Lote 3 — Sérgio Antônio Patrício de Silva e Lima — Cr\$ 360.500,00.
Lote 3 — Rafael Jacques de Moraes — Cr\$ 283.500,00.
Lote 3 — Construtora Oxford Lda. — Cr\$ 273.000,00.
Lote 4 — José Santana Carvalho — Cr\$ 141.000,00.
Lote 3 — José Santana Carvalho — Cr\$ 281.000,00.
Não houve proposta para os demais lotes.

As propostas feitas serão encaminhadas ao D. Conselho Administrativo para classificação final e finalmente submetidas ao Egrégio Conselho Superior das Caixas Econômicas para homologação. Brasília, 31 de maio de 1961. — *Paulo Camargo* — Presidente da Comissão de Concorrência.

(Nº 15.688 — 15-6-61 — Cr\$ 102,80).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 37-61

Rodovia: BR-59.
Trecho: Osório-Tórres.
Sub-Trecho: Km. 25 a Tórres (Km. 106).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem neste Edital denominado D. N. E. R. torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 9.00 horas do dia 5 do mês de julho de 1961, na sede do D. N. E. R., à Avenida Presidente Vargas n.º 522, 21º andar, no Estado da Guanabara, sob a presidência do Engenheiro Laurio Diniz Gonçalves, Concorrência Pública para execução de trabalhos rodoviários adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — PROPOSTA

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A proposta e a documentação exigida serão entregues ao Presidente da Concorrência acima referido, na hora e no local fixados para a Concorrência, em envelopes separados, fechados e numerados contendo em sua parte externa e frontal, além da Razão Social, os dizeres: "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Concorrência Pública —

EDITAIS E AVISOS

dagem — Concorrência Pública — Edital nº 36-61 o primeiro com o subtítulo "Proposta" e o segundo com o subtítulo "Documentação".

3. Conterá a proposta:

a) Nome da proponente, residência ou sede, suas características e identificação (individual ou social);

b) declaração expressa:

b.1 — de aceitação dos preços constantes da Tabela de Preços para serviços de Terraplenagem e obras de arte em geral em vigor no D. N. E. R. na data de publicação do presente Edital, para execução dos serviços de Conservação Ordinária aos quais seja a referida Tabela aplicável;

b.2 — de aceitação dos preços constantes da tabela de Preços para estudos e serviços de pavimentação em vigor no D. N. E. R. na data de publicação do presente Edital, para execução dos Serviços de Conservação Ordinária aos quais seja a referida Tabela aplicável;

b.3 — de aceitação, para execução de trabalhos de Conservação ao D. N. E. R., dos preços das tabelas de Preços ao D. N. E. R. em vigor na data da expedição de ordem de serviço que identifique e determine a realização de serviço que se enquadre nas condições previstas no item 11;

b.4 — de que a firma será responsável por danos a terceiros em decorrência de acidentes resultantes de sua atividade como responsável pela conservação do trecho objeto deste Edital;

b.5 — de que a firma será responsável pela sinalização de trânsito efetiva para as 24 horas do dia, nos trechos em obras;

b.6 — de que a firma se compromete a comunicar imediatamente ao D. N. E. R. qualquer interrupção de trânsito mesmo transitória;

b.7 — de que a firma encarregar-se-á do serviço de vigilância, diurna e noturna, para orientação dos fluxos de tráfego nos dois sentidos, sempre que a pista de rolamento deixe de oferecer livre trânsito, em qualquer faixa, ou extensão superior a 20m ou em trecho que não ofereça visibilidade completa;

b.8 — de aceitação das condições deste Edital.

c) acréscimo ou redução, em percentagem única, sobre os preços relacionados nas alíneas c.1 e c.2.

c.1 — manutenção e recomposição da pista de rolamento (patrolagem), exclusive adição de material terraplenagem, por m2 Cr\$ 0,50;

c.2 — serviços descritos no item 10, alíneas a, b, c, d, e, f, g e h Cr\$ 12.000,00 km-mês.

d) a juízo do Presidente da Concorrência, poderá ser exigido o recolhimento da firma do signatário ou responsáveis pela proposta, por tabela do Estado da Guanabara.

4. A proposta será apresentada em papel tipo almanco ou carta datilografada em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5. Deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;

b) carteira profissional devidamente registrada no CREA do engenheiro responsável pela firma na execução da obra, bem como certidão de registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA;

c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);

d) provas de cumprimento da legislação civil, comercial e trabalhista vigentes (contrato social, lei dos terceiros, certidões negativas de proibi-

ções, imposto sindical relativamente aos empregadores, empregados e responsáveis técnicos, etc.);

e) relação do equipamento mecânico que será aplicado na execução dos serviços observadas as quantidades mínimas fixadas no item 13-b;

f) requerimento solicitando autorização para depósito de caução;

g) provas de que os responsáveis legais e técnicos pela firma, votaram nas últimas eleições (artigo 33, parágrafo 1º, alínea c da lei nº 2.550 de 25-7-55);

§ 1º A documentação poderá ser apresentada em fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Cada documento deverá estar selado na forma da lei.

§ 3º A juízo da Comissão poderá ser permitida a regularização de faltas referentes à documentação até à hora do início da abertura das propostas.

II — CAUÇÃO

6. A participação na concorrência depende de depósito de caução, na Tesouraria do D. N. E. R., no valor de Cr\$ 300.000,00, em moeda corrente do país ou em títulos da dívida pública federal representados pelo respectivo valor nominal.

§ 1º — o recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente, após deferimento pelo Presidente da C.C.S.O., do requerimento de que trata a letra j, do item 5 do Capítulo I do Edital.

§ 2º — A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue à Comissão até à hora marcada para abertura das propostas.

§ 3º — Fica sujeita às sanções legais, independentemente da declaração de inidoneidade, a firma que, tendo requerido, não tenha satisfeito o depósito de caução no prazo que lhe foi deferido.

§ 4º — Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos licitantes, de acordo com o critério julgador deste Edital as cauções serão devolvidas, mediante requerimento dos interessados, exceção feita aos três primeiros colocados, os quais só poderão obter a devolução de suas respectivas cauções, depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo do D. N. E. R.

§ 5º — A caução correspondente à firma declarada vencedora ficará em poder do D. N. E. R. para garantia da assinatura e fins do contrato.

7. O vencedor da concorrência reforçará a caução depositada na conformidade do art. 6, com outra no valor necessário a completar, com aquela, 3 por cento do valor atribuído à adjudicação, para efeito da assinatura de Contrato de Empreitada, em moeda corrente do país ou em títulos da dívida pública federal, representados pelo respectivo valor nominal.

Não se admitirá, na hipótese em que o atributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao custo prescrito no edital, redução sobre o valor da caução inicial.

§ 1º A caução inicial será reforçada, durante o cumprimento do Contrato, mediante o recolhimento, no ato do pagamento da conta correspondente a cada avaliação ou saldo devedor de Medição dos Serviços, da importância necessária a completar, com a caução e reforços anteriormente procedidos, 5% (cinco por cento) do valor de todos os serviços realizados.

§ 2º A caução inicial e os respectivos reforços serão levantados 3 meses depois de concluídos os serviços e retomados os encargos pelo D. N. E. R. Em caso de rescisão do Contrato e interrupção dos serviços não serão de-

volvidos a caução inicial e os seus reforços, a menos que a rescisão e a paralisação dos serviços decorra de acordo com o D. N. E. R. ou de falência da firma.

III — Objeto e Descrição dos serviços — Forma de execução e andamento.

A — Objeto

8. Os serviços a executar situam-se na Rodovia BR-59 — Rodovia Pôrto Alegre-Curitiba, trecho Osório-Tórres, subtrecho compreendido entre 25 km. 25 e km. 106 (0 em Osório), compreendem serviços relativos à conservação ordinária e extraordinária.

§ 1º Entende-se como "Conservação" de uma rodovia a operação destinada a mantê-la, reparando, renovando e preservando a pista, acostamentos, obras de arte, benfeitorias e todos os elementos dentro de sua faixa de domínio tanto quanto possível nas condições iniciais em que foi construída e posteriormente melhorada.

§ 2º A conservação ordinária consiste nos trabalhos de rotina necessários a manter e preservar a rodovia e suas benfeitorias em condições de perfeita utilização pelos seus usuários.

§ 3º A conservação extraordinária consiste nos serviços de emergência necessários a recolocar a rodovia nas condições de utilização, quando danificada por enchentes, trombas d'água, quedas de barreiras, deslizamentos de aterros ou outros acidentes imprevisíveis.

B — Descrição dos serviços

9. Os serviços objeto do presente Edital dizem respeito, principalmente, à "conservação ordinária" e, quando necessário, a juízo do D. N. E. R., "conservação extraordinária".

10. A conservação ordinária compreende:

a) manutenção e recomposição da pista de rolamento, inclusive com adição de material adequado, indicada pela fiscalização;

b) roçada da faixa de domínio duas vezes por ano;

c) limpeza e manutenção do sistema de drenagem;

d) manutenção dos acostamentos;

e) manutenção das obras de arte correntes e especiais;

f) manutenção do sistema de combate à erosão nos taludes de cortes e talas de aterros;

g) manutenção das cercas que delimitam a faixa de domínio;

h) manutenção do sistema de sinalização.

11. A conservação extraordinária compreende:

Todos os serviços não especificados no item 10 e necessários a recolocar a rodovia nas condições de perfeita utilização pelos usuários. Esses serviços serão sempre executados em ordem de serviço do D. N. E. R.

12. Os serviços serão executados de acordo com as normas e especificações vigentes no D. N. E. R., condições deste Edital e a proposta apresentada, que farão parte integrante do instrumento contratual.

C — Forma de execução e andamento

13. O sistema operacional a ser estabelecido pela proponente compreenderá instalações, equipamento pessoal.

a) Instalações: A proponente obrigará a estabelecer instalações adequadas ao bom andamento dos trabalhos, sendo indispensável a existência de Escritórios, Almoxarifados e Oficinas.

b) Equipamento — A proponente se obrigará a manter no trecho obje-

do do presente Edital, o equipamento mínimo a baixo relacionado:

- 4 — caminhões basculantes 3m3;
- 1 — caminhão carroçaria fixa;
- 1 — caminhão tanque 4.000 litros d'água;

1 — carregadeira sobre esteira ou pneu de 3/4 13;

1 — motoniveladora pesada com escarificador;

1 — trator de esteira (barra de tração) igual ou superior a 75 HP, equipado com lâmina;

1 — compressor de ar de 140 pés cúbicos;

1 — rôlo pneus 13 toneladas com trator de 80 HP.

c) **Pessoal** — A proponente se obrigará a manter em serviço o pessoal mínimo indispensável ao perfeito atendimento de todos os encargos constantes do presente Edital, bem como a manter em caráter permanente, na supervisão dos serviços, um residente engenheiro civil.

Parágrafo único — Verificada a insuficiência dos efetivos de pessoal, a fim de bem atender aos encargos atribuídos aos serviços objeto do presente Edital, o D. N. E. R. poderá exigir o reforço desses efetivos.

14. Na ocorrência da necessidade de serviços de "conservação extraordinária", verificada a impossibilidade da proponente em atender aos encargos na forma desejada pela Fiscalização, poderão ser os mesmos adjudicados a terceiros pelo D.N.E.R.

15. O proponente vencedor da concorrência deverá submeter à aprovação do D. N. E. R., no prazo fixado no item 16:

a) Localização da "Sede" e das "instalações" secundárias no trecho;

b) efetivos e distribuição do pessoal;

c) equipamento e programa para sua utilização;

d) programa de execução dos trabalhos.

V — Prazos

16. O prazo para apresentação dos elementos constantes do art. 15 para fins de aprovação, será de 10 (dez) dias consecutivos após a convocação para esse fim expedida pela Divisão de Conservação e Pavimentação do D. N. E. R.

17. As modificações introduzidas pela D.C.P. nos elementos fornecidos pelo proponente, referentes ao estabelecido no art. 15 alíneas a, b, c e d, deverão ser observadas pelo contratante.

18. O prazo para assinatura do contrato será de 10 (dez) dias consecutivos após a convocação para esse fim expedida pela Procuradoria Judicial do D. N. E. R., sob pena de perda da caução inicial.

19. O prazo para que estejam concluídas as instalações e passe a contratante a responsabilidade da conservação do trecho objeto da presente concorrência, será de 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do contrato.

Parágrafo único — Fica sujeita às sanções legais, independentemente da declaração de inidoneidade, a firma que não observar o estabelecido no item 18.

20. Os serviços e encargos decorrentes do presente Edital terão a duração de 365 dias consecutivos, contados da data da expedição da primeira ordem de serviço, podendo esse prazo ser prorrogado por mais 365 dias consecutivos, a critério do D.N.E.R. e se convier à firme empreiteira, mediante Aditamento ao Contrato de Empreitada original.

VI — Pagamentos

21. Os pagamentos corresponderão:

- a) às Medições Parciais (cumulativas) ou Medições Finais dos serviços, procedidas de acordo com as Instruções para os Serviços de Medições de

Obras Rodoviárias a Cargo do D. N. E. R.;

b) às Avaliações mensais dos serviços executados não sendo permitido mais de duas Avaliações antes de ser procedida uma Medição.

22. Os serviços descritos no item 10, alíneas b e h, serão computados para fim de pagamento, na forma prevista no item 3.e.2, após a vistoria mensal, pela Fiscalização, das extensões efetivamente conservadas, atendidas convenientemente, as especificações e exigências contratuais.

VII — Valor e Dotação

23. O Valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente Edital é de 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) correndo no presente exercício, as despesas da dotação da verba 2.1.01.3.1.1.1.55.4-00-61, até o valor de Cr\$ 13.000.000,00, e nos exercícios subsequentes à conta de dotações próprias a serem previstas no orçamento para conservação.

Parágrafo único — Demonstrada tepestivamente, a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente Edital, para os encargos de conservação do subtrecho estabelecido no art. 8, Capítulo III, ficar assegurado ao concorrente vencedor, se lhe convier e a critério do D. N. E. R., mediante Aditamento ao Contrato de Empreitada original, o prosseguimento dos serviços até a conclusão do prazo referido no artigo 19, condicionado à disponibilidade de recursos financeiros próprios. No aditamento serão mantidas as condições do Contrato de Empreitada original.

VIII — Contrato

24. A adjudicação dos serviços será mediante contrato de Empreitada assinado no D.N.E.R., observando as condições estipuladas neste Edital e

as que constam da respectiva minuta, a disposição dos interessados, na Procuradoria Judicial do D.N.E.R.

Parágrafo único — O preço proporcional devido no Contrato, será pago pelo Contratante de acordo com o parágrafo 3º, do artigo 2º, combinado com o artigo 4º e seus parágrafos, do Decreto nº 32.362, de 9-3-53.

IX — Multas

25. O Contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Diretor-Geral do D.N.E.R., nos seguintes casos:

I — Quando o resultado da inspeção mensal referida no item 21 não for satisfatório; quando os serviços não tiverem o andamento previsto; quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no D.N.E.R.; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inexatamente informada pelo Contratante; quando o Contrato for transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do D.N.E.R. Variáveis de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) a Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), conforme a gravidade da falta.

X — Rescisão

26. O Contrato estabelecerá a respectiva rescisão independentemente de interposição judicial, sem que o Contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o Contratante:

- a) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;
- b) não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado;
- c) incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação;
- d) falir ou falter (esta última, aplicável à firma individual);

e) transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte sem prévia autorização do Diretor-Geral do D.N.E.R.

27. Estabelecerá também o Contrato, a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços.

Parágrafo primeiro — A rescisão por mútuo acordo dará ao Contratante direito a receber do D.N.E.R.:

- a) valor dos serviços executados, calculado em Medição Rescisória;
- b) o valor das instalações e equipamentos para cumprimento do Contrato desmontados e parcelas correspondentes à utilização dessas instalações proporcionalmente aos serviços executados.

XI — Processos de julgamento da Concorrência

28. A Comissão de Concorrências de Serviços e Obras compete:

a) examinar a documentação nos termos deste Edital;

b) verificar se as propostas atendem as condições estabelecidas neste Edital;

c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte e as que se fizerem acompanhar de documentação deficiente ou incompleta;

d) elaborar as propostas aceitas e oferecidas à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

e) lavrar ata circunstanciada da concorrência, idêntica, assinada e cuadas as assinaturas dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

f) organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa.

29. Para julgamento da concorrência, a Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, considerando-se a maior redução ou a menor majoração apresentada pelos concorrentes sobre os preços constantes da alínea "c", item 3, do Capítulo I.

30. No caso de empate considerará-se vencedor o concorrente que apresentar equipamento que em seu conjunto ofereça melhor rendimento.

1.º No caso de novo empate proceder-se-á a nova concorrência entre os concorrentes empatados a fim de verificar qual o que faz melhor proposta, a partir da nova base de preços estabelecida quando da primeira concorrência.

2.º No caso de terceiro empate decidirá o sorteio em hora e local previamente fixados.

XII — Disposições gerais

31. Ao Conselho Executivo do DNER se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes seja indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a anular a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

32. As Tabelas de Preços do D. N. E. R., poderão ser examinadas ou adquiridas através da Divisão de Planejamento.

33. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos durante o expediente da repartição na Procuradoria Judicial do D.N.E.R. ou na Divisão de Conservação e Pavimentação para os esclarecimentos necessários.

34. Para as firmas regularmente registradas no D.N.E.R. a apresentação dos documentos constantes do artigo 5º Capítulo I, alíneas b, c, d e g fica substituída pelo cartão de registro. Estado da Guanabara, 7 de junho de 1961. — Eng. Lauro Diniz Gonçalves, Presidente da C.C.S.O.

COLEÇÃO DAS LEIS

1961

VOLUME I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Janeiro a março

Divulgação n.º 844

Preço: Cr\$ 170,00

VOLUME II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de janeiro a março

Divulgação n.º 845

Preço: Cr\$ 560,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

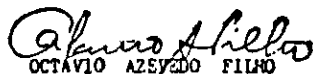
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR E DE URGÊNCIA

S. A. M. D. U.

TAFÁ DEMONSTRATIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/61

I T E M S			L i c i t a n t e s	
			(Byington & Cia. Prazo de entrega: 35 a 45 dias. Validade de preços: 30 dias.	Sidena Soc. Anon. Comercial Importadora Prazo de entrega: 45 dias. Validade de preços: 30 dias.
1 - Mesa de aço com 6 gavetas, com o tampo medindo aproximadamente 1,50 x 0,80.			36.080,00 Of. com 1620 x 800 mm.	36.994,00
2 - Mesa de aço com 4 gavetas, e espaço central para máquina de escrever medindo aproximadamente 1,50 x 0,80.			38.539,00 Of. com 1620 x 800 mm.	47.591,00
3 - Mesa de aço com 6 gavetas, com o tampo medindo aproximadamente 2,20 x 0,80.			42.789,00 Of. com 2200 x 1100 mm.	46.004,00 Of. com 2,28 x 0,90 x 0,80
4 - Mesa de aço com 3 gavetas laterais, com o tampo medindo aproximadamente 1,20 x 0,80.			24.085,00 Of. com 1170 x 800 mm. 27.335,00 Of. com 4 gavetas, medindo 1170 x 800 mm.	25.101,00 Of. com 1,17 x 0,80
5 - Mesa de aço com 3 gavetas laterais, com o tampo medindo aproximadamente 1,50 x 0,80.			27.550,00 30.047,00 - Of. com 6 gavetas.	26.524,00
6 - Armário de aço com 2 portas de correr, medindo aproximadamente 2,00 x 0,90 x 0,50.			19.685,00 Of. com 1980 x 920 x 483 mm.	22.090,50 Of. com 1,98 x 0,90 x 0,45
7 - Guarda roupa de aço com 4 vãos sobrepostos, medindo aproximadamente 2,00 x 0,35 x 0,40.			12.366,00 Of. com 2050 x 700 x 500 mm.	13.197,00 Of. com 1,98 x 0,53 x 0,43
8 - Arquivo de aço com 8 gavetas duplas, para fichas 4" x 6"			30.246,00	33.040,50
9 - Arquivo de aço com 4 gavetas medindo cada gaveta aproximadamente 0,30 x 0,40.			19.775,00 Of. com 293 x 416 mm.	22.260,00
10 - Cadeira de tubo de aço cromado, com encosto e assento forrado em plástico.			5.642,00	4.662,00
11 - Poltrona com braço em tubo de aço cromado, com assento e encosto em plástico.			8.110,00	6.596,00
12 - Cesta de aço para papel usado.			1.346,00	1.039,00
13 - Caixa de aço para expediente, tamanho escritório.			1.379,00	403,00
14 - Porta guarda chuva de aço, medindo aproximadamente 0,25 x 1,00.			6.727,00 Of. com 1830 mm. de altura.	4.484,00 Of. com 20 x 90 cm.
15 - Mesa de aço para reunião com 4 gavetas, medindo o tampo aproximadamente 2,40 x 1,20.			23.510,00 Of. com 2400 x 1100 mm. e 1" de espessura.	24.047,50 Of. com 2,40 x 1,10 x 0,76.
16 - Mesa de aço para máquina de escrever com 3 gavetas para escritório, medindo aproximadamente 0,80 x 0,80.			13.129,00 Of. com 900 x 470 mm.	12.073,00 Of. com 0,70 x 0,80 x 0,45.
17 - Fichário de aço horizontal com 4 gavetas para ficha 5" x 8", com a respectiva mesa.			10.727,00 Of. c/estante modelo 10-U.	20.396,00 Of. para fichas medindo 148 x 210 mm.
18 - Mesa de aço com o tampo medindo aproximadamente 0,45 x 0,45, para telefone.			2.984,00 Of. com 450 x 300 mm.	3.480,50 Of. com 0,45 x 0,41 x 0,70.
19 - Estante (registrador) com a porta e escaninhos para 50 pastas tipo escritório.			XXXXXXX	25.624,00
20 - Mesa de aço com 2 gavetões, medindo o tampo aproximadamente 1,20 x 0,80.			24.885,00 Of. com 2 gavetas e 1 gavetão com as medidas de 1170 x 800 mm.	31.164,00 Of. com 1,17 x 0,80.

Pio de Janeiro, 30 de Maio de 1961



CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS DO S. M.

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR E DE URGÊNCIA

PARTE PRIMEIRA

PAPA DEMONSTRATIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/61

L I C I T A N T E S	ITEM 1 Magnésia Calcina de em pacote de quilo	ITEM 2 Novocaina a 1% 5 ml.	ITEM 3 Penicilina Benzatina 400.000 U.	ITEM 4 Solução de Tetracaina 0,5%	ITEM 5 Sol. Tetrao. 2% - 0,5% Neotetocaina a 2%	ITEM 6 Soro anti- difteria 10.000 U.A. 5 ml.	ITEM 7 Soro anti- orifício = 10 ml.	ITEM 8 Soro anti- tetânico 5.000 U.A.	ITEM 9 Soro fisiol. logico = 250 ml.	ITEM 10 Soro glicos. sado 250 ml.
1 - COMERCIAL IMPORT. NORMACUTICA LTDA Prazo de Entrega: IMEDIATO V. Propos: Não Citou	.X.X.	6,80-5 co of. Novator 1% LABORAT- com Nor-A- drenalina com Nor-A- drenalina	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.
2 - CIA. QUÍMICA MERC-BRASIL S/A Prazo de Entrega: IMEDIATO Validade dos Preços: 60 dias.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.
3 - CIA. J. L. FLORES, COM. E INDUSTRIA Prazo de Entrega: IMEDIATO Validade dos Preços: 30 dias.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.
4 - CIA. QUÍM. DIST. CARLOS DE BRITO Prazo de Entrega: 20 dias. Validade dos Preços: 30 dias.	.X.X.	17,20- of. Procaina- Classe-10 CC	.X.X.	83,20- of. Classe- 1 CC	94,60- of. Classe- 15 CC	.X.X.	162,20- of. Polivalente SUTANTAN	.X.X.	.X.X.	.X.X.
5 - CIANAMID QUÍM. DO BRASIL S/A Prazo de Entrega: IMEDIATO Validade dos Preços: Não Citou	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.
6 - FARM. QUÍMICA "DULIPEN" LTDA. Prazo de Entrega: IMEDIATO A 15 dias. Validade dos Preços: Não Citou	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.
7 - FORMED-FORM. DE MAT. MED. E QUÍMICO S/A Prazo de Entrega: 30 dias. Validade dos Preços: 30 dias.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.
8 - ISEN - IMPORT. BRAS. EQUIP. MÉDICO LTDA. Prazo de Entrega: 30 dias. Validade dos Preços: Não Citou	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.
9 - IMPORTADORA DAJANCA LTDA. Prazo de Entrega: 45 dias. Validade dos Preços: Não Citou	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	91,00- of. Sutantan- 2 CC.....	.X.X.	.X.X.
10 - INDS. FARM. PONTOURA WIEBE S/A Prazo de Entrega: IMEDIATO Validade dos Preços: Não Citou	.X.X.	.X.X.	38,00- of. Benzetacil 2-100 g/21- lente 41,30- of. Proc. am. 0,5% g/dilante mais 2% IC	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.
11 - LABORATÓRIO GEYER S/A Prazo de Entrega: Item 7: 25000 em 30 dias. 25000 em 45 dias. Item 15: 18000 em 30 dias. 18000 em 45 dias. Item 24: 25000 em 30 dias. 25000 em 45 dias. Validade dos Preços: Não Citou	.X.X.	6,80- of. Procaina - Meyers 77.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.
12 - LABORATÓRIO PAULISTA DE BIOLOGIA S/A Prazo de Entrega: IMEDIATO Validade dos Preços: Não Citou	.X.X.	6,68,304 of. Cloridra to de Proc. na L.F.B.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.
13 - LABORATÓRIO PHARMA (MARCELLO PASSARA) Prazo de Entrega: 10 a 20 dias. Validade dos Preços: Não Citou	.X.X.	7,00- of. Procaina-	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	92,00	92,00
14 - LABORATÓRIO VITEX LTDA. Prazo de Entrega: 45 dias. Validade dos Preços: Não Citou	.X.X.	7,80- of. Procaina	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	76,50- + 4%	87,80 + 4%
15 - LABORATÓRIO WAGNER (GUYRILLO MOTRE) Prazo de Entrega: IMEDIATO Validade dos Preços: Não Citou	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.
16 - FARM. E D. I. C. A. S/A Prazo de Entrega: IMEDIATO Validade dos Preços: 90 dias.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	.X.X.	112,00- of. darter-0,5% 1100-	.X.X.

Rio de Janeiro, 30 de Maio de 1961.

Octavio A. Vede Filho
 OCTAVIO A. VEDE FILHO
 DIRETOR GERAL DE COMPRAS

SERVICIO DE ASISTENCIA MEDICA DOMICILIAR E DE URGENCIA

U. S. A. M. D. U.

PARTE SEGUNDA

PAPEL DEMONSTRATIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/61

[illegible]